

CERTIDÃO

PROCESSO Nº 3.915-2/2012
**INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SÓCIO-ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO ARINOS**
GESTOR(A) VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)

Certifico para os devidos fins e efeitos que o Edital de Notificação Nº 784/JCN/2012, com data de 16/08/2012, conforme consta do sistema Autos Digitais, com a seguinte composição:

“EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 784/JCN/2012

PROCESSO Nº 3.915-2/2012
INTERESSADO(A) CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-
ECONÔMICO E AMBIENTAL VALE DO
ARINOS
GESTOR(A) VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO (NATUREZA
INTERNA)

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º do art. 286 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/12/2010), em atenção ao requerimento formulado pelo Sr. VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sócio-Econômico e Ambiental Vale do Arinos (protocolo nº 39152/2012), DEFIRO tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de 83,20 UPFs/MT, aplicada ao citado gestor por meio do Julgamento Singular nº 1236/LHL/2012. O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.”

foi publicado no Diário Oficial de n.º 25.868, o qual circulou no dia 17/08/2012, conforme conteúdo de fls. 77 da referida edição. As informações aqui prestadas foram disponibilizadas em via impressa do referido edital devolvida ao Gabinete do Relator, e em relação a data e conteúdo estão disponibilizadas também no sistema Control-P na aba “Conclusão”.

Gerência de Registro e Publicação, 17 de Agosto de 2012.

José Humberto Campos Lemos
Gerente de Registro e Publicação

R.A.V